



# Diário Oficial do Município

## Câmara Municipal de Canarana

quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 00326 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 324 | Centro | Canarana-Ba

[www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
20646373D89D13A400A00B2606A14EE6

## Câmara Municipal de Canarana

# SUMÁRIO

- PORTARIA E AVISO

# Câmara Municipal de Canarana

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

## AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 026 /2024

Processo Administrativo N° 026/2024

Dispensa de Licitação nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz Nº 234, Canarana – BA., CEP 44.890-000, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF 934.345.375-20, e R.G. 498604101 SSP/BA., considerando a impossibilidade da entrega dos objetos contratados, dentro do exercício, como declarado pela Empresa BARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº50.858.452/0001-87, com endereço ROD BA 148 KM 180, Nº 30, Galpão I, Bairro Centro, Irecê – BA., CEP 44900000, representada por HOSSMANN BARRETO, Carteira de identidade nº 1264398859, inscrito no CPF nº 036.932.805-17, e utilizando suas prerrogativas legais, o Presidente **TORNA PÚBLICO** o CANCELAMENTO do contrato nº 026/2024. Dia 26 de dezembro de 2024, Canarana-Ba.

# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba  
CNPJ: 63.087.563/0001-89

**PORTEIRA N° 11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede Estabilidade Econômica  
Financeira ao servidor CARLOS  
CLEBER DE NOVAES e da outras  
providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram  
conferidas, Considerando - A Declaração do Recursos Humanos  
e Ficha de Acúmulo Financeiro desta Casa, demonstrando a  
estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme  
consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos  
Servidores Público;

Considerando - que a Lei 005/2004 que dispõe  
sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em  
parte estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº  
13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a  
estabilidade financeira do servidor público, CARLOS CLEBER  
DE NOVAES, CPF 022.020.145-51, perceber valores como  
vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração  
no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
de Vereadores de Canarana, Estado da Bahia

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE